



Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro
Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000
Tel.: (22) 2566-2030 / 2566-2366
E-mail: cmbj.2011@gmail.com
CNPJ 00.495.116/0001-49

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº: 007/2024

TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA ELETRÔNICA – LEI FEDERAL Nº 14.133/21, ART. 75, II,
C/C § 3º DO MESMO ARTIGO

À vista dos elementos contidos no presente Processo Administrativo de Dispensa Eletrônica nº 007/2024, e no uso das atribuições que me foram conferidas, e ainda de acordo com a Lei Federal nº 14.133/21, art. 75, II, c/c § 3º do mesmo artigo (Dispensa Eletrônica), declaro **RATIFICADA** a contratação abaixo referida. **AUTORIZO**, conseqüentemente, a contratação nos seguintes termos:

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM.

CNPJ: 00.495.116/0001-49

CONTRATADA: AUTO POSTO LIMA STUTZ DE BARRA ALEGRE
COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA - ME.

CNPJ: 09.676.993/0001-90

OBJETO: Aquisição de 2.500 (Dois Mil e Quinhentos) Litros de Gasolina Comum para o Veículo Oficial da Câmara Municipal de Bom Jardim – RJ.

VALOR: Pelo objeto ora contratado, a **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** o valor de R\$ 6,39 (Seis Reais, Trinta e Nove Centavos) por litro de gasolina comum, totalizando R\$ 15.975,00 (Quinze Mil, Novecentos e Setenta e Cinco Reais) a partir da vigência do contrato.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão: 01 – Câmara Municipal

Unidade Orçamentária: 01.100 – Câmara Municipal

Funcional: 010310001 – Legislativa

Projeto/Atividade: 2001000 – Manutenção dos Serviços da Câmara Municipal

Natureza de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00/3 – Material de Consumo

Fonte de Recursos: 15000 – Ordinários (Impostos).

Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se a celebração do contrato, se necessário, e o empenhamento da despesa nas dotações próprias do orçamento vigente, e publique-se o presente ato na imprensa oficial, conforme estabelecido na Lei Federal nº 14.133/21, Art. 72, Parágrafo Único, para fins de eficácia da **RATIFICAÇÃO** aqui proferida.

Bom Jardim, 27 de fevereiro de 2024.

CARLOS GASTÃO PINTO CARRILHO
PRESIDENTE DA CÂMARA



Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro
Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000
Tel.: (22) 2566-2030 / 2566-2366
E-mail: cmbj.2011@gmail.com
CNPJ 00.495.116/0001-49

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM.

CNPJ: 00.495.116/0001-49

**CONTRATADO: AUTO POSTO LIMA STUTZ DE BARRA ALEGRE
COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA - ME.**

CNPJ: 09.676.993/0001-90

OBJETO: Aquisição de 2.500 (Dois Mil, Quinhentos) Litros de Gasolina Comum para o Veículo Oficial da Câmara Municipal de Bom Jardim – RJ.

VIGÊNCIA: 27 de fevereiro de 2024 a 31 de julho de 2024.

VALOR: Pelo objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor de R\$ 6,39 (Seis Reais, Trinta e Nove Centavos) por litro de gasolina comum, totalizando R\$ 15.975,00 (Quinze Mil, Novecentos e Setenta e Cinco Reais) a partir da vigência do contrato.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão: 01 – Câmara Municipal

Unidade Orçamentária: 01.100 – Câmara Municipal

Funcional: 010310001 – Legislativa

Projeto/Atividade: 2001000 – Manutenção dos Serviços da Câmara Municipal

Natureza de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00/3 – Material de Consumo

Fonte de Recursos: 15000 – Ordinários (Impostos).

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 007/2024.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, Inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21.

CONTRATO Nº: 006/2024.

DATA DA ASSINATURA: 27 de fevereiro de 2024.

EMPENHO Nº: 052/2024.

Bom Jardim, 27 de fevereiro de 2024.

**CARLOS GASTÃO PINTO CARRILHO
PRESIDENTE DA CÂMARA**



Câmara Municipal de Bom Jardim
Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro
Bom Jardim - RJ - CEP: 28960-000
Tel.: (22) 2566-2093 / 2566-3366
E-mail: cmbj.2011@gmail.com
CNPJ: 00.495.116/0001-49



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Bom Jardim

EXTRATO DE CONTRATO

RESOLUÇÃO Nº 043/2024, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024.

Concede a Comenda do Mérito
Legislativo Municipal.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 14, I, j do Regimento Interno da Câmara Municipal de Bom Jardim.

Faço saber que a Câmara Municipal de Bom Jardim aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º. Fica concedido à Senhora VIRGINIA LUCIA FREIRE DE ALMEIDA, a Comenda do Mérito Legislativo Municipal, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Bom Jardim.

Art. 2º. A Presidência da Câmara Municipal mandará confeccionar a medalha representativa da honraria máxima conferida anualmente pelo Poder Legislativo do Município de Bom Jardim - RJ, de que trata o Artigo 1º e fará sua entrega em Sessão Solene.

Art. 3º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM-RJ, EM 19 DE FEVEREIRO DE 2024.


CARLOS GASTÃO PINTO CARRILHO
PRESIDENTE

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM.
CNPJ: 00.495.116/0001-49
CONTRATADO: AUTO POSTO LIMA STUTZ DE BARRA
ALEGRE COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA - ME.
CNPJ: 09.676.993/0001-90

OBJETO: Aquisição de 2.500 (Dois Mil, Quinhentos) Litros de Gasolina Comum para o Veículo Oficial da Câmara Municipal de Bom Jardim - RJ.
VIGÊNCIA: 27 de fevereiro de 2024 a 31 de julho de 2024.

VALOR: Pelo objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor de R\$ 6,39 (Seis Reais, Trinta e Nove Centavos) por litro de gasolina comum, totalizando R\$ 15.975,00 (Quinze Mil, Novecentos e Setenta e Cinco Reais) a partir da vigência do contrato.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Órgão: 01 - Câmara Municipal
Unidade Orçamentária: 01.100 - Câmara Municipal
Funcional: 010310001 - Legislativa

Projeto/Atividade: 2001000 - Manutenção dos Serviços da Câmara Municipal
Natureza de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00/3 - Material de Consumo

Fonte de Recursos: 15000 - Ordinários (Impostos).

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 007/2024.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, Inciso II, da Lei 14.133/21.
CONTRATO Nº: 006/2024.
DATA DA ASSINATURA: 27 de fevereiro de 2024.
EMPENHO Nº: ---/2024.

Bom Jardim, 27 de fevereiro de 2024.


CARLOS GASTÃO PINTO CARRILHO
PRESIDENTE



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Bom Jardim

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº: 007/2024

TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA ELETRÔNICA – LEI FEDERAL Nº 14.133/21, ART. 75, II,
C/C § 3º DO MESMO ARTIGO

À vista dos elementos contidos no presente Processo Administrativo de Dispensa Eletrônica nº 007/2024, e no uso das atribuições que me foram conferidas, e ainda de acordo com a Lei Federal nº 14.133/21, art. 75, II, c/c § 3º do mesmo artigo (Dispensa Eletrônica), declaro RATIFICADA a contratação abaixo referida. **AUTORIZO**, conseqüentemente, a contratação nos seguintes termos:

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM.

CNPJ: 00.495.116/0001-49

CONTRATADA: AUTO POSTO LIMA STUTZ DE BARRA ALEGRE COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA - ME.

CNPJ: 09.676.993/0001-90

OBJETO: Aquisição de 2.500 (Dois Mil e Quinhentos) Litros de Gasolina Comum para o Veículo Oficial da Câmara Municipal de Bom Jardim – RJ.

VALOR: Pelo objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor de R\$ 6,39 (Seis Reais, Trinta e Nove Centavos) por litro de gasolina comum, totalizando R\$ 15.975,00 (Quinze Mil, Novecentos e Setenta e Cinco Reais) a partir da vigência do contrato.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão: 01 – Câmara Municipal

Unidade Orçamentária: 01.100 – Câmara Municipal

Funcional: 010310001 – Legislativa

Projeto/Atividade: 2001000 – Manutenção dos Serviços da Câmara Municipal

Natureza de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00/3 – Material de Consumo

Fonte de Recursos: 15000 – Ordinários (Impostos).

Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se a celebração do contrato, se necessário, e o empenhamento da despesa nas dotações próprias do orçamento vigente, e publique-se o presente ato na imprensa oficial, conforme estabelecido na Lei Federal nº 14.133/21, Art. 72, Parágrafo Único, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida.

Bom Jardim, 27 de fevereiro de 2024.

CARLOS GASTÃO PINTO CARRILHO

PRESIDENTE